

1º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA, CNPJ nº 17.220.179/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CLOVES RODRIGUES;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, TINTAS, FERRAGENS E MAQUINISMOS DE BELO HORIZONTE E REGIAO - SINDIMACO, CNPJ 17.265.869/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JULIO GOMES FERREIRA;

celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de **1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020** e a data-base da categoria em **1º de março**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria dos **comerciários**, com abrangência territorial em **Belo Horizonte/MG, Lagoa Santa/MG, Nova Lima/MG, Pedro Leopoldo/MG, Ribeirão das Neves/MG, Sabará/MG e Vespasiano/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DO PARÁGRAFO NOVO À CLÁUSULA 38

Fica acrescido o parágrafo nono à Cláusula Trigésima Oitava da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2020 com a seguinte redação:

PARÁGRAFO NONO:

Excepcionalmente para a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2020, ora aditada, não valendo para as demais, fica autorizado o labor dos empregados dos estabelecimentos comerciais no dia **19 de abril de 2019**, aplicando-se ao referido feriado as disposições contidas nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA

Ficam ratificadas as demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho 2019/2020, celebrada entre as entidades ora convenientes em 29 (vinte e nove) de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente 01º (Primeiro) Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto ao Ministério da Economia – TRABALHO -, por meio de seu sistema mediador.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

JOSÉ CLOVES RODRIGUES

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM DE BHTE R METROPOLITANA

JULIO GOMES FERREIRA

Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, TINTAS, FERRAGENS E MAQUINISMOS DE BELO HORIZONTE E REGIAO - SINDIMACO